

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$63.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>63.935,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	912	04.122.1015.2005.0000	Suporte Administrativo	2.730,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	04	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	921	04.129.1019.2025.0000	Gestão das Receitas Municipais	3.205,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
	171	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	922	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 009	Atencao Primária - Estado	
	923	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 010	Farmacia Básica - Estado	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	924	08.244.1005.2088.0000	Atenção a Família	500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA		
	852	25.752.1013.2164.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	50.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 751
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 031	Iluminação Publica		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p><b>Anulação:</b></p>					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	35	04.122.1015.2005.0000	Suporte Administrativo	-2.730,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	132	04.129.1019.2025.0000	Gestão das Receitas Municipais	-3.205,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	173	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	-5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	502	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 621
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 009	Atencao Primária - Estado		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 8 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1685

### 02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

683	04.122.1016.2166.0000	Programa de capacitação do servidor municipal	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

### 02 10 02 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

854	25.752.1013.2164.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	-50.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 751
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 031	Iluminação Pública	

**-63.935,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal